



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ nº 33/2020

Regulamenta o funcionamento da Comissão do Prêmio “Excelência em Gestão de Projetos”, edição 2020, designada pela Portaria PGJ n. 453/2020, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar o disposto no Ato PGJ n. 09/2019, alterado pelo Ato PGJ n. 32/2020,
RESOLVE:

Art. 1º. O Prêmio “Excelência em Gestão de Projetos”, edição 2020, será outorgado em 30 de outubro de 2020, em reunião extraordinária solene do Colégio do Procuradores de Justiça.

Art. 2º. Somente concorrerão os projetos apresentados com uso do formulário disponibilizado pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage e encaminhados ao e-mail escritorio.projetos@mpal.mp.br até o dia 14 de outubro de 2020.

Art. 3º. Os projetos serão avaliados a partir do seguinte material de apoio: Cadernos de Projetos, Cadernos de Notas e Ficha Consolidada de Votação, elaborados pela Asplage.

§1º Os Cadernos de Projetos terão formato de formulário impresso ou eletrônico, no qual estarão compilados os Formulários de Apresentação de Projetos encaminhados pelas equipes.

§2º Os Cadernos de Notas terão formato de formulário, impresso ou eletrônico, para registro da pontuação de cada projeto pelos membros da comissão.

§3º As Fichas Consolidadas de Votação, sendo uma para a primeira fase de avaliação e outra para a segunda fase, terão formato de formulário, impresso ou eletrônico, para registro das pontuações finais e da classificação.

Art. 4º. A Comissão devolverá à Asplage, até o dia 23 de outubro de 2020, os Cadernos de Notas preenchidos.

§1ª No período de avaliação, a Comissão poderá solicitar informações complementares para verificar os resultados informados pelos participantes.

§2º O projeto que não apresentar os resultados alcançados será excluído do certame.

Art. 5º. A avaliação dos projetos ocorrerá em 2 (duas) fases.

Art. 6º. Na primeira fase, os projetos, separados em projetos da área fim e projetos da área meio, organizados em Cadernos de Projetos e entregues aos membros da Comissão, receberão notas individualizadas, em números inteiros de 0 a 10 para cada um dos seguintes critérios:

I – Projetos da área fim:

- alinhamento ao Planejamento Estratégico;
- inovação;
- alcance Social;
- produção dos resultados efetivos pactuados;
- nível de abrangência das ações e resultados;



f) proatividade;

II – Projetos da área meio

a) alinhamento ao Planejamento Estratégico;

b) inovação;

c) produção dos resultados efetivos pactuados;

d) nível de abrangência das ações e resultados;

e) proatividade;

§1º Para fins de conceituação dos critérios de avaliação, considera-se:

I – Alinhamento ao Planejamento Estratégico – Grau de alinhamento do projeto aos objetivos, estratégias e iniciativas estratégicas do Plano Estratégico 2011-2022, bem como aos Planos Gerais de Atuação. Analisa-se também a contribuição do projeto para os indicadores e metas institucionais criados pelo Comitê de Gestão Estratégica;

II – Inovação – Introdução de novidade que resulte em produtos, serviços ou processos, ou que compreenda a agregação de funcionalidades, acarretando ganho de qualidade ou desempenho;

III – Alcance Social – Grau de relacionamento das ações e resultados do projeto com a sociedade civil. Envolvimento da sociedade em ações do projeto e percepção de seus resultados de forma direta;

IV – Produção dos resultados efetivos pactuados – Fidelidade do resultado final alcançado pelo projeto ao produto proposto e pactuado pela equipe na propositura do projeto à Gestão Superior;

V – Nível de abrangência das ações e resultados – Avaliação do alcance das ações e resultados em relação à sociedade, outras instituições, setores internos e demais interessados. Quanto aos projetos finalísticos, avaliar o grau de adesão das Promotorias de Justiça;

VI – Proatividade – Atuação com busca espontânea de oportunidades de mudança, prognóstico de cenários, antecipação de problemas ou neutralização de ações hostis.

§2º Os critérios previstos nas alíneas a, b e c, dos incisos I e II do *caput* deste artigo terão peso 2 e os demais critérios terão peso 1.

§3º Encerrado o prazo para avaliação pela Comissão, seus integrantes encaminharão à Asplage os Cadernos de Notas para elaboração da Ficha Consolidada de Votação.

§4º Durante o trabalho de processamento das notas, a Asplage aplicará às notas dadas pela Comissão os pesos referidos no § 2º.

§5º São critérios de desempate, em ordem decrescente:

I – Projetos da área fim

a) alinhamento ao Planejamento Estratégico;

b) inovação;

c) alcance Social;

d) produção dos resultados efetivos pactuados;

e) nível de abrangência das ações e resultados;

f) proatividade;

II – Projetos da área meio

a) alinhamento ao Planejamento Estratégico;

b) inovação;

c) produção dos resultados efetivos pactuados;

d) nível de abrangência das ações e resultados;

e) proatividade;

§6º Persistindo o empate prevalecerá o projeto mais antigo, devendo a questão ser resolvida por sorteio, na hipótese de projetos iniciados na mesma data.

§7º A Asplage processará os Cadernos de Notas de acordo com os critérios estabelecidos, elaborando a Ficha Consolidada de Votação.

§8º Os 5 (cinco) projetos com maior pontuação passarão para a segunda fase do certame.

§9º A pontuação final da primeira fase será a soma aritmética da pontuação de todos os critérios pelos integrantes da Comissão, após aplicados os pesos previstos neste Ato.

Art. 7º. Na segunda fase do certame, os integrantes da Comissão votarão nos 5 (cinco) projetos semifinalistas, separados em áreas fim e meio, sem tomar conhecimento da pontuação final que receberam, indicando qual posição deverão ocupar do primeiro ao quinto lugar.

§1º Após a indicação da colocação referida no *caput*, a Asplage consolidará a votação, atribuindo a seguinte pontuação:

a) 10 pontos para indicados em 1º lugar;

b) 7 pontos para indicados em 2º lugar;

c) 5 pontos para indicados em 3º lugar;

d) 3 pontos para indicados em 4º lugar;

e) 1 ponto para indicados em 5º lugar.

Art. 8º. Após a votação, as notas serão computadas, definindo-se a colocação de cada projeto, de acordo com o somatório da



pontuação recebida, da maior para a menor.

Art. 9º. Em caso de empate, o projeto com o maior número de indicações para o primeiro lugar terá preferência sobre os demais e, sucessivamente, o maior número de indicações para o 2º, 3º, 4º e 5º lugares.

§1º Persistindo o empate, será considerada a pontuação final da primeira fase.

§2º Esgotados todos os critérios objetivos, o desempate se dará por decisão do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 10. Os 3 (três) projetos com maior pontuação, considerada a distinção entre áreas fim e meio, serão considerados vencedores e o resultado será encaminhado pela Asplage ao Procurador-Geral de Justiça para entrega da premiação.

Art. 11. Serão reconhecidos e especialmente mencionados os gerentes de destaque, por indicação da Asplage, após avaliados quanto ao atendimento da metodologia, cumprimento dos prazos, regularidade de envio dos relatórios, entregas, participações em eventos de capacitação, prestação de contas das ações e resultados.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 8 de outubro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 8 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2017.00000330-8.

Interessado: Ima - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando à extração de cópias destes autos, de forma a destrinchar as matérias de atribuição de cada Promotoria de Justiça, seguida de remessa às mesmas. Oficie-se ao Interessado nos termos do item ii do parecer de fls.309 a 311.

Proc: 02.2020.00002174-7.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, pela adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2020.00004548-3.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005373-9.

Interessado: Igo Guerra Barreto Nascimento.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Proc:02.2020.00005378-3.

Interessado: 1ª Delegacia Especializada em Defesa dos Direitos da Mulher - PCAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito do Ministério Público, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2020.00005381-7.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Conselho Superior do



Ministério Público de Alagoas.

Proc: 02.2020.00005447-1.

Interessado: 4ª Vara de Palmeira dos Índios/Criminal - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito policial. Estupro de vulnerável. Pedido de arquivamento pelo MP. Ausência de materialidade. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Irrelevância do resultado negativo do laudo de exame de corpo de delito. Ato libidinoso que não deixa vestígio. Necessidade de esgotamento das investigações. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc:02.2020.00005454-9.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0307/2020/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2020.00005504-8.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0306/2020/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2020.00005539-2.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Ameaça e lesão corporal. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência do MP. Discordância do Juiz de Direito. Remessa dos autos para os fins do art. 28 do CPP. Violência de gênero. Inexistência. Pela ratificação do entendimento firmado pela Promotora de Justiça". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2020.00005588-1.

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, cientificando-se o interessado.

Proc: 02.2020.00005625-8.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2020.00005675-8.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005697-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005701-3.

Interessado: Carlos Eduardo Correia da Rocha.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005702-4.



Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005704-6.
Interessado: 20ª Vara Cível da Capital/Sucessões - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005706-8.
Interessado: 3ª promotoria de justiça rio largo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 8 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 486, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00005350-6, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP e ELOÁ DE CARVALHO MELO, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, para atuarem conjuntamente com a 53ª Promotoria de Justiça da Capital, no PIC nº 01/2020, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 487, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no SAJ/MP nº 02.2020.00005413-8, RESOLVE designar o Dr. CARLOS TADEU VILANOVA BARROS, 43ª Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. 0700611-02.2014.8.02.0094, em tramitação no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 488, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 30, de 7 de janeiro de 2020, com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 489, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no



SAJ/MP nº 02.2020.00005306-1, RESOLVE designar o Dr. CARLOS TADEU VILANOVA BARROS, 43ª Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. 0700955-17.2013.8.02.0094, em tramitação no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 490, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no SAJ/MP nº 02.2020.00005159-6, RESOLVE designar o Dr. CARLOS TADEU VILANOVA BARROS, 43ª Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. 0700676-94.2014.8.02.0094, em tramitação no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Outros

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

Extrato de Decisão

Processo CPPAD/GED nº 20.08.1343.0000002/2020-64

Decisão: Sendo assim, e assim é, levando-se em consideração todos os argumentos expendidos, decorrentes que são da dilação probatória deste processo administrativo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, determina o arquivamento desta sindicância, tendo em vista que não há indícios da participação de servidores do Ministério Público de Alagoas em ilícitos disciplinares.

Maceió, 8 de outubro de 2020.

Victor Marinho de Melo Magalhães
Analista do Ministério Público
Secretário da CPPAD
Mat. 825389-7

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 08 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00005701-3
Interessado: Carlos Eduardo Correia da Rocha
Natureza: Requer providências do MPAL
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005702-4
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Natureza: Emenda. Lei Orgânica do Município de Maceió. Aumento do número de Vereadores.
Assunto: Ofício nº 2798 / 2020 - TRE-AL/PRE/AEP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 8 DE OUTUBRO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0000412/2020-13

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça.

Assunto: Licença paternidade.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica de fls. 16 a 19. Vão os autos a Diretoria de Pessoal para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000415/2020-29

Interessado: Dra. Ariadne Dantas Meneses – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000389/2020-52

Interessado: Dra. Cíntia Calumby da Silva Coutinho – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Considerando que o substituto legal requereu e foi deferida a suspensão das suas férias regulamentares, escalonadas para outubro, através da Portaria SPGAI nº 337, DOE edição nº 280, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000409/2020-94

Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000410/2020-67

Interessado: Diretoria de Pessoal desta PGJ

Assunto: Requerendo adiamento e fracionamento de férias da servidora Mariana Costa de Santana Monteiro.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, e as informações de fl. 9, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000093/2020-51

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000094/2020-24

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000095/2020-94

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 8 de Outubro de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas



Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 338, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000095/2020-94, RESOLVE conceder em favor de EDUARDO ALEXANDRE RODRIGUES, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 036.161.794-16, matrícula nº 8255583-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Porto Calvo e Maragogi, no dia 2 de outubro de 2020, para realizar serviço de suporte de TI nas promotorias citadas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000259 – Manutenção e funcionamento da tecnologia da informação. Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 339, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000095/2020-94, RESOLVE conceder em favor de ROSALVO FORTES FONTAN JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, portador do CPF nº 272.064.754-34, matrícula nº 19310-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Porto Calvo e Maragogi, no dia 2 de outubro de 2020, para realizar serviço de suporte de TI nas promotorias citadas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000259 – Manutenção e funcionamento da tecnologia da informação. Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 340, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000094/2020-24, RESOLVE conceder em favor de EDUARDO ALEXANDRE RODRIGUES, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 036.161.794-16, matrícula nº 8255583-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Capela e Pilar, no dia 1º de outubro de 2020, para realizar serviço de suporte de TI nas promotorias citadas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000259 – Manutenção e funcionamento da tecnologia da informação. Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 341, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000093/2020-51, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 322,38 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 309,85 (trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Feira Grande e Arapiraca, no dia 7 de outubro de 2020, a serviço desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atos

Ato CSMP n.º 2/2020

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os documentos referentes ao Cadastro SAJ n.º 02.2020.00005441-6, resolve HOMOLOGAR, por unanimidade, o processo seletivo para estagiários nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Atalaia.

Maceió, 8 de outubro de 2020

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Marcus aurélio gomes mousinho
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

*REPUBLICADO

PORTARIA ESMP/AL nº 49 DE 06 de Outubro de 2020

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário INGRID SILVA JATOBA, estabelecendo sua lotação no(a) 52ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 08/10/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 56, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3, como gestor/fiscal do Contrato nº 12/2020 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ 34.028.316/0004-56), com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Promotorias de Justiça

Portarias

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNQUEIRO

Inquérito Civil nº MP 06.2020.00000363-8

Portaria nº 0019/2020/PJ-Junqu, de 08 de outubro de 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO estar entre as atribuições do Ministério Público a apuração de atos de improbidade administrativa, bem como a promoção da responsabilidade pela prática de tais atos, nos termos da Lei nº 8429/92;

CONSIDERANDO chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de vídeo que circula pelas redes sociais, bem como matéria jornalística veiculada em portal de notícias, em que um veículo de placa QWJ8584, registrado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Junqueiro, estava sendo utilizado para fins particulares, a saber, transporte de móveis de uma residência (fazendo mudança), durante a madrugada;

CONSIDERANDO a proximidade do pleito eleitoral municipal vindouro, em que o chefe do Poder Executivo Municipal é, inclusive, candidato à reeleição, o que sugere ter ocorrido finalidade eleitoral com a prática dos mencionados fatos (captação ilícita de sufrágio e crime de corrupção eleitoral, a serem apurados em procedimento próprio no âmbito da Promotoria Eleitoral da 34ª Zona), e, a um só tempo, ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do referido ato de improbidade administrativa e adoção das medidas cabíveis;

RESOLVE:

- a) instaurar inquérito civil, nos termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;
- b) determinar as seguintes providências:
 - b.1) autue-se e registre-se a presente portaria, assim como as informações até então obtidas;



- b.2) seja oficiado ao Município de Junqueiro, requisitando-lhe esclarecimentos quanto aos fatos;
 - b.3) a identificação e oitiva de testemunhas;
 - b.4) dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público;
 - b.5) o envio de cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
 - b.6) façam-me os autos conclusos para ulteriores determinações.
- Cumpra-se.

Junqueiro, 8 de outubro de 2020.

RODRIGO SOARES DA SILVA
Promotor de Justiça